

LEI Nº 1.323 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.”

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por conta do Superávit Financeiro – Recursos Outras Transferências da União –Transferência Especial – Emenda Parlamentar 202018800013 e Recursos Ordinários na dotação abaixo identificada:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.0010.1074 – Aquisição de Equipamentos

	Rodoviários	R\$ 300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.1215.0000	– Aplicação Direta	R\$ 250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000.0000	– Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 02 de fevereiro de 2021.

Charles da Cunha
Prefeito Municipal